

EDITAL Nº 082/2021 – FACELI DE 20 DE JULHO 2021.

**DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO
PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE
PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ - PARA O
SEMESTRE LETIVO DE 2021/2, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faceli, de **20/07/2021 a partir das 18h00min até o dia 23/07/2021 às 23h59min, EXCLUSIVAMENTE** via Internet, pelo portal do aluno.

§ 1º. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do envio da inscrição pelo aluno.

§ 2º. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às **23h59min** do dia **23/07/2021**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

§ 3º. Ao inscrever-se, o(a) discente aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 4º **Uma vez feita a escolha ao clicar no dia e horário disponível, NÃO será permitido ao discente alterar sua opção.**

Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado.**

Art. 3º. No ato da inscrição o discente deverá:

I – Acessar o Portal do aluno, dentro do prazo acima estipulado, e clicar na opção de dia e horário desejado (vide art. 1º § 4º);

II – Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles discentes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial, que necessitem cursar o Estágio de Prática Jurídica I, II, III e IV.

Art. 4º. A inscrição será individual e a distribuição/composição das duplas será realizada **automaticamente pelo sistema**, observando-se o critério da ordem de matrícula;

Art. 5º. Os discentes que possuem dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois ou mais campos, à depender da sua necessidade, sendo uma de inscrição para o período em que se encontra regularmente matriculado e o(s) demais para a(s) dependência(s) e/ou regime especial que necessitar.

Art. 6º. É vedado ao discente inscrever-se para plantão no NPJ em horário concomitante ao horário regular de aula, mesmo durante a modalidade online de aulas, uma vez que, caso retornem as atividades presenciais, os plantões serão realizados pelos discentes nos respectivos horários escolhidos nesta inscrição, não podendo alterá-lo posteriormente.

Art. 7º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

Art. 8º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da inscrição, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 9º. As atividades do NPJ terão início no dia **26/07/2021** e término no dia **30/11/2021**.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 20 de julho de 2021.

Original assinado

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares -
FACELI

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ - FACELI

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Terça-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	14:00h às 16:00h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	16:00h às 18:00h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	14:00h às 16:00h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	16:00h às 18:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	14:00h às 16:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	16:00h às 18:00h	12 vagas (06 duplas)
TOTAL		144 VAGAS